



CARTA DE INTENÇÕES

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA** é a associação máxima federal de administração do desporto do automobilismo e foi fundada em 7 de setembro de 1961. A **CBA** é filiada à **FEDERATION INTERNATIONALE DE L'AUTOMOBILE - FIA** e é uma associação civil de caráter social, técnico desportivo, com sede e foro à Rua da Glória nº 290, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro.

Entre os principais objetivos da CBA está o compromisso de dirigir, difundir e incentivar no país, a prática de todas as modalidades desportivas automobilísticas. Cabe à CBA coordenar o complexo técnico desportivo do automobilismo brasileiro, que é regulado por normas nacionais e internacionais, e pelas regras de prática desportiva, que deverão ser aceitas por todos que façam parte do sistema desportivo nacional do automobilismo, na forma da Lei 9.615 de 24 de março de 1998.

Dentro do quadro da sua política de desenvolvimento para o kart, a CBA criou a **ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK**, seguindo todas as normas e orientações internacionais ditadas pela FIA.

A Escola Brasileira de Kart tem como objetivo:

- Ensinar os fundamentos da pilotagem por meio de monitores certificados pela CBA.
- Facilitar o acesso à prática do kart de competição.
- Sensibilizar os jovens ao respeito pelas normas.

Para levar a cabo este projeto, foi desenvolvida uma norma que estabelece o quadro geral das relações entre a CBA, suas filiadas, as associações, clubes e outros estabelecimentos filiados que desejarem participar da criação destas escolas.

Qualquer estabelecimento que deseje adquirir o status de ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK, concorda em aderir à presente Carta de Intenções, e respeitar os direitos e deveres por ela definidos.

1. DIREITOS E BENEFÍCIOS RECONHECIDOS PARA AS ESCOLAS BRASILEIRAS DE KART

Ser reconhecido pela EBK dá direito a:

- a) Usar o logotipo **ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK** e sua programação visual, fornecidos pela CBA;
- b) Mostrar em todos os seus documentos oficiais a menção de **ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK**;
- c) Ser incluído no site <http://www.cba-ebk.org.br> e nos links para os sites das unidades membros;
- d) Requerer o *Manual do Piloto* e o *Manual do Instrutor*, nas quantidades que necessitar;
- e) Requerer e utilizar os elementos de fidelização (adesivos, bordados, diplomas, etc.) e os elementos de identificação (outdoors, banners, bandeiras, etc.);
- f) Beneficiar-se de eventuais campanhas de divulgação e promoção das EBKs em diferentes meios de comunicação e eventos relacionados ao kartismo brasileiro;
- g) Participar de reuniões gerais e de vídeo-conferências periódicas das EBKs, organizadas pela CBA;
- h) Integrar-se ao sistema de concessão da Primeira Filiação Gratuita para todos os pilotos formados no âmbito das EBKs, conforme Anexo 4;
- i) Receber a concessão de karts completos da categoria Cadete, conforme Anexo 6;

2. DEVERES DO ESTABELECIMENTO

Ao aderir à Carta de Intenções, o estabelecimento deverá:

- a) Respeitar as normas e regulamentos da CBA;
- b) Observar as especificações desenvolvidas pela CBA e definidas na Tabela 1;
- c) Aceitar inspeções inerentes ao respeito às especificações da CBA para as EBKs;
- d) Usar o logotipo **ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK**, de acordo com os gráficos desenvolvidos pela CBA, e constantes do Anexo 5;
- e) Integrar o logotipo EBK no site do estabelecimento;
- f) Usar apenas o nome **ESCOLA BRASILEIRA DE KART – EBK** em sua escola de pilotagem;
- g) Exibir publicamente a *Norma de Conduta*, tal como estabelecido no Anexo 2;
- h) Certificar-se do uso do conteúdo educativo definido no Anexo 3;
- i) Garantir a entrega exclusiva do *Certificado de Formação* do EFK (TPANEFK), ainda não disponível no Brasil, e solicitar a emissão da Primeira Filiação através de uma associação desportiva, em conformidade com as condições descritas no Anexo 4;
- j) Garantir o fornecimento de infra-estrutura e equipamentos (pista e karts) a favor da CBA ou suas filiadas ou *ligas* reconhecidas por ocasião de possíveis Festivais das EBKs,, conforme definido no Anexo 7;
- k) Melhorar e promover a imagem dos projetos da CBA e Federações e *Ligas Regionais*, incluindo o uso de diferentes ferramentas de comunicação, previstas neste documento (cartazes, folhetos, etc.), fornecidos como parte da adesão;
- l) Responder às solicitações da CBA (estudos, seminários, etc.) para melhorar a EBK e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos;
- m) Transmitir semestralmente à CBA, relatórios e dados sobre sua operação e alunos, ou a qualquer tempo quando solicitado.

3. PROCESSO DE ADESÃO

Qualquer estabelecimento que deseje aderir a esta Carta de Intenções, deve apresentar um pedido de adesão à CBA. Em apoio a esta aplicação, o estabelecimento deve anexar, devidamente preenchidos, os formulários descritos no arquivo.

A CBA executa o processamento dos pedidos e solicitações, podendo solicitar informações adicionais que julgar necessárias. Além disso, a CBA realizará uma visita de inspeção/auditoria da infra-estrutura em questão.

A decisão sobre a candidatura cabe à CBA e é discricionária, dela não cabendo recurso. Em qualquer caso, a CBA irá nomeadamente tomar em consideração na sua avaliação os melhores interesses da disciplina, estruturas de distribuição e a densidade populacional de praticantes (de modo a aumentar o potencial de alunos e formação de novos pilotos).

A decisão da CBA será notificada ao estabelecimento.

4. TERMO DE ADESÃO

A associação é válida por um período de um ano. Excepcionalmente, para uma primeira adesão, a validade inicia-se no dia da aceitação e termina em 31 de Dezembro do ano seguinte.

A não ser que seja por decisão de uma das partes, com um mês de antecedência do final do período anual de validade, a adesão é renovada anualmente por tácito acordo e está sujeita às condições da presente Carta e seus anexos.

5. ENCERRAMENTO DA ADESÃO

A CBA se reserva ao direito de cancelar prematuramente a adesão de qualquer unidade, se ocorrer uma das seguintes situações:

- a) A perda de qualquer uma das condições para a aceitação da adesão;
- b) O descumprimento de qualquer dos compromissos da presente norma ou seus anexos;
- c) Qualquer comportamento que por sua natureza coloque em risco ou prejudique os interesses superiores do desporto automobilístico.

A rescisão de adesão, por qualquer razão que seja, significa proibição *de facto* sobre a utilização de todos os dados e referências oficiais e a perda de todos os direitos e benefícios ao abrigo da presente Carta de Intenções; em particular, a CBA recolherá imediatamente os equipamentos e karts disponibilizados para o estabelecimento.

Lista dos Anexos:

Anexo 1: Caderno de Encargos para receber uma unidade EBK

Anexo 2: Norma de Conduta

Anexo 3: Conteúdo Pedagógico

Anexo 4: Condições da Primeira Filiação

Anexo 5: Lay-out e logos

Anexo 6: Condições para a cessão de karts

Anexo 7: Dias promocionais.

Anexo 8: Formulário do Pedido de Adesão à Carta de Intenções